



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITUVERAVA
FORO DE ITUVERAVA
1ª VARA

Rua Anhanguera, 778, ., Cidade Universitária - CEP 14500-000, Fone:
(16) 3839-0088, Ituverava-SP - E-mail: ituveraval@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0000213-60.1996.8.26.0288
Classe - Assunto: Execução Fiscal - Multas e demais Sanções
Requerente: Fazenda Nacional
Requerido: Supermercado Gallizzi Ltda e outros
Situação do Mandado: Cumprido - Ato positivo
Oficial de Justiça: Reginaldo de Oliveira Couto (30612)

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao r. mandado nº 288.2016/001956-5 do MM Juiz de direito da 1ª Vara desta comarca, dirigi-me, acompanhado pelo colega Oficial de Justiça Renato Manoel Soares da Silva, e, as 18h10 do dia 05-04, observamos que tal terreno não possui portão de entrada, sendo todo cercado de muro. Batendo à porta da casa ao lado, Nº 588 da Rua Abão Dib, atendeu-nos um jovem, o qual, depois de declarar não saber o nome do proprietário, disse também que o portão de acesso para o imóvel, objeto do mandado, fica no muro lateral da divisa com o terreno de sua casa; por onde, após permissão do rapaz, adentramos para verificação do imóvel. Assim,

PROCEDI À REAVALIAÇÃO

do bem penhorado nos Autos em que SUPERMERCADO GALLIZZI LTDA e outros figuram como requeridos, imóvel objeto da Matrícula Nº 10.706, do Livro 2 do CRI local, descrito conforme Auto de Avaliação feito anteriormente e devidamente lavrado pelo colega Oficial de Justiça Ildefonso de Souza Magalhães Neto, conforme r. mandado, r. despacho e Auto de Reavaliação que segue. O imóvel foi REAVALIADO considerando a localização, segundo o mercado atual de imóveis desta cidade. Posto isto, devolvo o presente mandado em cartório para os devidos fins.

Ituverava, 06 de abril de 2016.

REGINALDO DE OLIVEIRA COUTO
Oficial de Justiça

01 cota a receber.

229

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. Informe o processo 0000213-60.1996.8.26.0288 e o código 80000000HYAM

230
f

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO
PRIMEIRA VARA DE ITUVERAVA-SP
AUTO DE REAVALIAÇÃO

PROCESSO 0000213-60.1996.8.26.0288

Aos 05 (cinco) dias do mês de Abril de 2016 (dois mil e dezesseis) nesta cidade e comarca de Ituverava, estado de São Paulo, no endereço indicado, onde, em diligência, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar fiel cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido na PRESENTE AÇÃO, movida pela FAZENDA NACIONAL em desfavor de SUPERMERCADO GALLIZZI e outros; pela qual, após consulta a pessoas do ramo sobre valores do metro quadrado de terrenos e considerando a localização do imóvel,

REAVALIAMOS

o bem penhorado nos Autos em: R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais).

Feita a REAVALIAÇÃO, em seguida lavrei este Auto, que, lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça.


REGINALDO DE OLIVEIRA COUTO
Oficial de Justiça

A Q A T R U L

Em _____
junto a estes autos
em _____



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

234

AUTO DE REAVALIAÇÃO

Processo n.º 0000243-60.1996.8.26.0288 VARA CÍVEL

Aos 29 dias do mês de Abril 1991 do ano de Dois mil e noventa e seis.

2919, nesta cidade e comarca de JUberaba-SP, onde em diligência me encontrava,

eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao Respeitável mandado junto,

expedido na ação de EXECUÇÃO FISCAL que a FAZENDA NACIONAL

move a SUPERMERCADO GALUZZI LTDA E OUTROS pela qual procedemos a REAVALIAÇÃO de bens abaixo descritos:

01 (UMA) CASA DE MORADA E O RESPECTIVO TERRENO, REGISTRADA NA MATRÍCULA Nº 8038, NO LIVRO 08 - AVALIADA NESTE ATO EM R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS)

01 (UMA) CASA DE MORADA E O RESPECTIVO TERRENO, REGISTRADA NA MATRÍCULA Nº 7.605 NO LIVRO 02 - AVALIADA NESTE ATO EM R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS)

AVALIAÇÃO COM BASE EM INFORMAÇÕES DE MERCADO DESTA PRAÇA

Feito(a) a REAVALIAÇÃO nomeei como fiel depositário(a)

que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo depositário, que recebeu a cópia.

O OFICIAL DE JUSTIÇA [Assinatura]
DEPOSITÁRIO _____